

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESP
EDITORA IFSul

EDITAL FLUXO CONTÍNUO PROPESP 01/2020 - SUBMISSÃO DE OBRAS

A Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP) torna público o presente Edital e convida a comunidade em geral, autores(as) e organizadores(as), a submeterem, **em fluxo contínuo**, propostas de obras a serem publicadas pela Editora IFSul.

A Editora IFSul, instituída pela Resolução nº 139/2017/CONSUP, de 20 de outubro de 2017, tem natureza literária, técnico-científica, didática, acadêmica, artística, cultural e de cunho institucional, e tem a finalidade de contribuir com a divulgação e a disseminação da produção científica e cultural do Instituto e de sua comunidade externa.

1. DO OBJETO

1.1. A Editora IFSul, por meio deste Edital, informa que receberá **textos originais editorados** para publicação de obras, em formato digital (*e-book*), **sem ônus** para os proponentes.

1.2. Define-se como **textos originais editorados**: manuscritos originais que apresentem comprovação de revisão ortográfica e textual por profissional da área de Letras ou Jornalismo; diagramação de miolo; e, projeto gráfico de capa e quarta capa, desonerando a Editora IFSul da realização dessas atividades.

1.3. Os originais serão submetidos à análise e parecer do Conselho Editorial da Editora IFSul, bem como às linhas editoriais consoantes à política editorial adotada pela Editora.

1.4. O **autor cederá** exclusivamente à Editora IFSul os direitos de publicação e de comercialização da obra, por um período de **cinco (05) anos**, de acordo com o art. 49, da Lei nº 9.610, de 19/02/1998.

1.5. As obras aceitas serão publicadas em formato digital (*e-book*) e, dentro da capacidade técnica e orçamentária da Editora IFSul, poderão ser impressas em suporte papel, em quantitativo a ser estabelecido no contrato de cessão de direitos autorais patrimoniais, a ser firmado entre os(as) autores(as)/organizadores(as) e o IFSul.

2. DA FINALIDADE

2.1. O presente Edital tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da seleção de **textos originais editorados**, submetidos por autores(as) e/ou organizadores(as) pertencentes ao quadro de servidores, ativos

e inativos, do IFSul, assim como da comunidade externa em geral, para edição de obras a serem publicadas pela Editora IFSul.

3. CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DAS OBRAS A SEREM PUBLICADAS

3.1. A Editora IFSul receberá obras individuais e/ou coletâneas de textos, de natureza literária, técnico-científica, didática, acadêmica, artística, cultural e de cunho institucional, de todas as áreas do conhecimento.

3.2. A participação nas obras sujeita todos(as) os(as) autores(as)/organizadores(as) às regras e às condições estabelecidas neste Edital. Dessa forma, os(as) participantes, no ato da submissão dos textos, aderem a todas as disposições, declarando que **leram, compreenderam, têm total ciência e aceitam**, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Edital (conforme **Anexo 1**).

3.3. Todos os **textos originais editorados**, aprovados pelo Conselho Editorial da Editora IFSul, dentro das disposições deste Edital, serão publicados em um **único volume por autor/organizador/título**, em formato **e-book**, a ser disponibilizado no sítio da **Editora IFSul** (<http://omp.ifsul.edu.br/index.php/portaleditoraifsul>), com divulgação a ser publicizada pela Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) do IFSul.

4. DAS SUBMISSÕES

4.1. As submissões dos **textos originais editorados** deverão ser realizadas por meio do acesso ao Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), na guia Pesquisa – Editora – Submissão de Obras – Submeter obra (http://suap.ifsul.edu.br/pesquisa/editais_abertos_submissao_obra/), mediante *login* e senha pessoal do(a) autor(a)/organizador(a) do manuscrito.

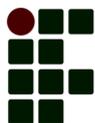
4.1.1. Se o(a) autor(a)/organizador(a) for servidor(a), ativo(a) ou inativo(a), do IFSul, já dispõe de *login* e senha pessoal.

4.1.2. O(A) autor(a)/organizador(a), **externo ao IFSul**, será cadastrado no sistema (SUAP) e receberá *login* e senha para a submissão da proposta. Neste caso, deverá entrar em contato com a Editora IFSul (editoraifsul@ifsul.edu.br), informando seus dados pessoais (nome completo, CPF, e-mail e telefone para contato) e receberá as orientações para acesso ao SUAP e envio dos arquivos (submissão do manuscrito e anexos).

4.2. Os(As) autores(as)/organizadores(as) deverão enviar, **exclusivamente** pelo SUAP, a seguinte documentação:

4.2.1. **Formulário para proposta de publicação**, em arquivo PDF, preenchido e assinado (**Anexo 1**);

4.2.2. **Versão digital do texto**, em formato **Word** (arquivo DOC e DOCX), ou em formato **Writer** (arquivo ODT), com páginas numeradas, sendo que a numeração deve estar no final de cada página e alinhada à direita, fonte Arial ou



Times New Roman (Word), ou Liberation Sans ou Liberation Serif (Writer), tamanho 12, recuo de parágrafos 1,25cm, espaçamento 1,5 linhas, alinhamento justificado, espaçamento entre parágrafos 0,21cm;

4.2.3. **Diagramação do texto**, como miolo da obra editada;

4.2.4. **Projeto gráfico de capa e quarta capa** da obra;

4.2.5. **Autorização de cessão de direitos autorais** de imagens pertencentes a terceiros, nos casos em que se aplique; e,

4.2.6. **Declaração de revisão textual**, emitida por revisor da área de Letras ou Jornalismo.

4.3 As propostas que não seguirem as orientações expressas no item 4.2 acima serão recusadas.

5. DA ELABORAÇÃO DOS TEXTOS ORIGINAIS

5.1. Os textos originais devem ser apresentados em **formato de livro**, não sendo aceitas, portanto, dissertações e teses na versão original, visto que, geralmente, já são trabalhos disponibilizados em repositórios institucionais.

5.1.1. Devem ser observadas as seguintes definições, referentes a folhetos e livros, de acordo com as **Normas Técnicas da ABNT (NBR 6029:2002)**:

“[...] 3.24 folheto: Publicação não periódica que contém no mínimo cinco e no máximo 49 páginas, excluídas as capas e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN). [...] **3.31 livro: Publicação não periódica que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas**, e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN).” (*grifo nosso*)

5.2. As obras escritas em **língua portuguesa** deverão estar em conformidade com as regras do Novo Acordo Ortográfico, de 1990. Também poderão ser submetidas obras escritas em **língua espanhola**, em **língua inglesa** ou em **outros idiomas**, desde que sempre com a comprovação da revisão ortográfica e gramatical.

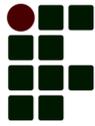
5.3. Deve-se utilizar os aplicativos computacionais Microsoft Word, ou LibreOffice Writer, fonte Arial ou Times New Roman (Word), ou Liberation Sans ou Liberation Serif (Writer), corpo 12 e espaçamento 1,5 para o corpo do texto, e corpo 11 e espaçamento simples para citação direta.

5.4. O material deve ser apresentado completo, o que inclui sobretudo elementos obrigatórios como:

5.4.1. Dados do/a(s) autor/a(es/as): como minicurrículo (entre 1.200 e 1.600 caracteres);

5.4.2. Texto para quarta capa (resumo da obra, 400 a 600 caracteres), quando não se tratar de coletânea de textos de vários autores – neste caso, deve-se apresentar a lista de autores, em ordem alfabética, com a expressão “(Org.)” ao lado do nome do/a(s) responsável(is) pela publicação;

5.4.3. Sumário;



5.4.4. Referências (no caso de livros de autoria única ou em coautoria, a lista de referências deve constar no final da obra; no caso de coletânea de textos, cada um trará sua respectiva lista de referências). Em ambos os casos, tal lista deve se limitar às obras citadas;

5.4.5. A normatização de notas, citações e referências (bibliográficas ou não) é obrigatória. Para isso, **devem ser observadas as Normas Técnicas da ABNT (especialmente as NBRs 6023 e 10520)**;

5.4.6. As notas explicativas devem aparecer (no sistema numérico, corridas) ao pé da página onde forem mencionadas (rodapé);

5.4.7. As indicações das fontes das citações devem obedecer ao sistema autor-data (Ex.: CHARTIER, 2002, p. 64-65) ou no sistema numérico (Ex. [1], [2]...), e sua descrição completa deve estar na lista de referências constante no final de cada texto (coletâneas) ou no final do livro (obra de autor único ou em coautoria). Deve ser adotado e padronizado apenas um sistema em todo o manuscrito proposto;

5.4.8. As ilustrações (figuras, quadros, tabelas, gráficos etc.) devem estar inseridas na obra com os títulos completos, indicação da(s) fonte(s) e notas adicionais, quando necessárias. As imagens devem ser no formato TIF (*Tagged Image File Format*) e em alta resolução (300 dpi no mínimo);

5.4.9. Para uso de imagens que não forem do próprio autor ou não estiverem em domínio público é necessária liberação expressa do detentor de seus direitos autorais. O proponente deverá fornecer tal autorização no momento da **submissão**. A inobservância desta regra implicará a recusa da proposta (**Anexo 2**);

5.4.10. O texto deverá passar por uma revisão ortográfica e textual prévia, assinada por profissional da área de Letras ou Jornalismo, o qual terá seu nome devidamente registrado nos créditos da obra. No momento da submissão, o proponente deverá apresentar a “**Declaração de revisão textual**” (**Anexo 3**) preenchida pelo profissional contratado; e,

5.4.11. Em caso de coletânea, o proponente deverá entregar o texto com as citações e referências de todos os capítulos padronizadas. Eliminar notas em excesso e numeração progressiva desnecessária.

6. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Conselho Editorial emitirá parecer sobre a obra original proposta, exclusivamente no que diz respeito ao aceite ou recusa para publicação pela Editora IFSul, não fornecendo aos proponentes qualquer avaliação de mérito sobre o material submetido para análise.

6.3. Os(As) proponentes serão comunicados(as) do resultado da avaliação via SUAP.

6.3.1 Quaisquer comunicações com os(as) proponentes serão realizadas pelo SUAP. Eventualmente, os contatos poderão ser realizados pelo e-mail institucional da Editora IFSul (editoraifsul@ifsul.edu.br).

6.4. Caso a proposta não seja aprovada para publicação, todo o material enviado, incluindo o texto original e imagens, será eliminado.

7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

7.1. A Editora IFSul recebe propostas de publicação de obras em **fluxo contínuo**.

7.2. A publicação das obras aprovadas, **em formato e-book**, dar-se-á em conformidade com a capacidade técnica operacional e orçamentária da Editora IFSul. Sempre que possível, as obras serão publicadas em formato *e-book* e impressas, com tiragem mínima de 50 (cinquenta exemplares).

8. DO COMPROMISSO DOS AUTORES/AS / ORGANIZADORES/AS PARTICIPANTES DO EDITAL

8.1. Os(As) autores(as)/organizadores(as) dos originais assumem a plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade, autenticidade e ineditismo do texto e de seu conteúdo e comprometem-se a atender qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada, em juízo ou fora dele, questionando os direitos autorais sobre o material textual e iconográfico apresentado, isentando a Editora IFSul de responsabilidade quanto a esse tipo de demanda. Da mesma forma, ficam cientes de que, mesmo após a aprovação por parte do Conselho Editorial, havendo comprovação de fraude ou plágio, a proposta selecionada será excluída.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os(As) autores(as)/organizadores(as) que não apresentarem a documentação comprobatória das condições estabelecidas nos itens 4 e 5 deste Edital, ou infringirem quaisquer das normas nele estabelecidas, terão suas submissões rejeitadas.

9.2. A submissão da obra proposta implicará no conhecimento e na aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não se poderá alegar desconhecimento.

9.3. Caso haja falsidade nas informações fornecidas pelos(as) autores(as)/organizadores(as), a submissão será rejeitada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.4. Poderão ser solicitados ajustes na obra para melhor atender a identidade visual e os critérios didáticos previstos neste Edital, no prazo indicado no parecer do Conselho Editorial.

9.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser renovado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6. À PROPESP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.7. Conselheiros Editoriais ficam impedidos de submeter obras enquanto vigente a Portaria de sua designação.

Pelotas, 30 de junho de 2020.

Vinícius Martins
Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação